

LEI N.º 0090/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0178	0203	03.08.033.2.056 SECRETARIA DE FINANÇAS Despesas com Parcelamento de Débitos 326100 Juros de Dívida Contratada	2.000,00
0179	0203	03.08.033.2.056 SECRETARIA DE FINANÇAS Despesas com Parcelamento de Débitos 435100 Amortização Dívida Contratada	10.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Como recursos ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa , conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0006	0201	03.07.020.1.003 GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DO GABINETE Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 412000 Equipamento e Material Permanente	6.000,00
0017	0202	03.07.021.2.004 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Manutenção Atividades Departamento 312000 Administração Material de Consumo	6.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 06 de agosto de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal